



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.448, DE 24 DE agosto DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à construção de uma passagem inferior à RFFSA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de ALBERTO MATTOS GUIARD ou quem de direito, com frente para a Avenida Nove de Julho e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 12.001.001.001, área essa necessária à construção de uma passagem inferior a RFFSA:

"Inicia-se no ponto A e segue 4,00m confrontando com a Av. 9 de julho até o ponto B; deflete à esquerda e segue 2,80m confrontando com cruzamento da citada via e Rua Barão da Pedra Negra até o ponto C; deflete à esquerda e segue 97,60m confrontando com a Rua Barão da Pedra Negra até o ponto D; deflete à esquerda e segue 1,00m em curva que se projeta para a esquerda confrontando com o cruzamento das Ruas Barão da Pedra Negra e Dr. Dino Bueno até o ponto E, segue 6,90m confrontando com a Rua Dr. Dino Bueno até o ponto F, deflete à esquerda e segue 102,40m confrontando com a área remanescente de propriedade de ALBERTO MATTOS GUIARD até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 622,25 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-789 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

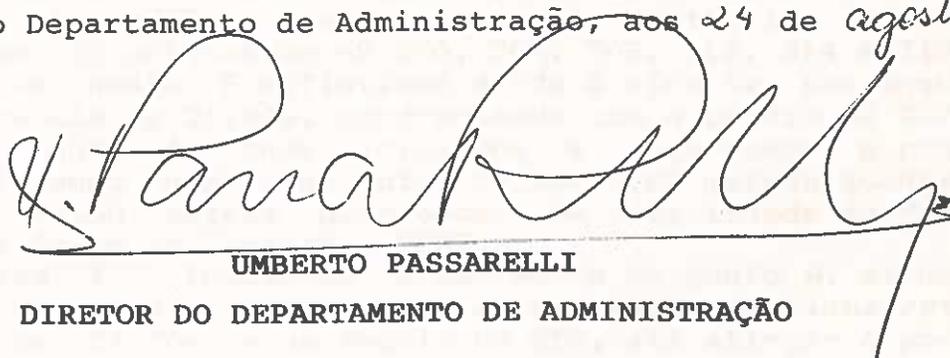
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de agosto de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO